



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 1730ª, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 28 de outubro de 2021, às 15:00 horas.

**LOCAL:** CODERN.

**QUORUM:** Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

#### **2. EXPEDIENTE**

**2.1.** O Diretor-Presidente Substituto, nos termos do art. 11 do Regulamento da Guarda Portuária desta CODERN, encaminhou à DIREXE os autos do Processo SEI 50902.002852/2020-06, para apreciação do Relatório Final da Comissão Disciplinar da Guarda Portuária designada por meio da Portaria nº 54, de 23/02/2021 (e suas prorrogações), instaurando o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar os fatos relatados no Despacho nº 15/2020/SUPGUAPOR-CODERN/GEOPER-CODERN/DTC-CODERN/DP-CODERN, datado de 28/09/2020, com o intuito de identificar apuração de responsabilidade por possíveis práticas de infrações disciplinares dos empregados de matrículas 0604, 0868, e 0899, lotados na Guarda Portuária desta CODERN.

**2.1.1.** Após apreciação, conforme o Despacho nº 493/2021/DP-CODERN, de 18/10/2021, o Encaminhamento nº 82/2021/ASSDP-CODERN/DP, de 18/10/2021, e o Despacho nº 1271/2021/DTC-CODERN, 22/10/2021, a DIREXE decide por acatar o disposto no Relatório Final da Comissão Disciplinar da Guarda Portuária, datado de 24/09/2021, deliberando conforme abaixo:

- 1) Arquivar o processo em relação aos empregados indiciados de matrículas 0868 e 0604.
- 2) Reconhecer a prática de indisciplina por parte do empregado indiciado de matrícula 0899, recomendando:
  - 2.1) Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos da NORMA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC (NR.1060.04); ou
  - 2.2) Caso não seja firmado o TAC, aplicar penalidade de Advertência, por escrito, de forma discreta e reservada em sua pasta funcional.
- 3) Determinar à Supervisão da Guarda Portuária a adoção, de imediato, dos seguintes procedimentos:
  - 3.1) Realização, pela Guarda Portuária da CODERN, do registro de saídas de posto, para melhor avaliação de responsabilidades pelos períodos de ausência, ainda que por períodos mínimos de tempo;
  - 3.2) Que as gravações de imagens feitas pelo circuito fechado das câmeras de segurança da CODERN exponham as respectivas informações de data e horário de forma perceptível na tela, com o incremento da tecnologia de uso de plano contínuo;

3.3) Que haja treinamento de reciclagem para os guardas portuários, nos que tange aos procedimentos de segurança correlatos às instalações portuárias, mormente, quanto aos procedimentos de inspeção.

### 3. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

3.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 04/11/2021.

3.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor-Presidente Substituto

**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 28/10/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 29/10/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/10/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4777336** e o código CRC **22C7E8E3**.



Referência: Processo nº 50902.005626/2021-50



SEI nº 4777336

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320